



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**  
(Processo Administrativo nº 019/2020)

Edital de Pregão Presencial para aquisição de equipamentos e material permanente para a Prefeitura Municipal de Herveiras.

Tipo de julgamento: menor preço por item.

O Prefeito Municipal de Herveiras/RS, torna público, que às **08h30min**, do **dia 27 de julho** do ano de 2020, na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal de Herveiras, localizada na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 183/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no Termo de Referência – ANEXO I deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 e julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.088, de 26 de maio de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos e material permanente para a Prefeitura Municipal de Herveiras**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

**2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

2.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

2.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) documento que conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

I – Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

II – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.5 A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

2.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

I – A não-apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2.6.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

### 3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 1 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

<b>AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA PROPONENTE:</b>	<b>AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE:</b>
---	---

### 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo propostas financeiras e documentos e habilitação.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

modelo do ANEXO II e

c) comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

## 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

I - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

II - Inserção de texto na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

5.2 - A proposta deverá ser, **obrigatoriamente**, apresentada também em mídia magnética (CD/DVD ou *pen drive*), gerada por meio do programa "Automação de Propostas para Licitações – PropostaSin", disponível para *download* no endereço eletrônico: [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br), link "Licitações". Após *download* e instalação, o licitante deverá fazer *download* do arquivo de proposta e abri-lo dentro do programa, para geração de sua proposta. Para tanto, o licitante deverá fazer *download* do arquivo "Arquivo de Proposta Pregão Presencial 009/2020", disponível no site [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br), link "Licitações", Pregão Presencial. Para isso, utilizando o navegador Google Chrome, deverá clicar com o botão direito do *mouse* na opção "Fazer Download" e escolher a opção "Salvar Link Como" e, após, salvar. Na sequência, dentro do programa PropostaSin, deverá localizar e abrir o arquivo salvo anteriormente e, então preencher com seus dados, marca de produtos e valores e, após, salvar a sua proposta no formato XML e entregar (em *pen drive* ou CD/DVD) ao pregoeiro, juntamente com a proposta impressa, no dia designado para abertura dos envelopes.

5.2.1 – A não apresentação da proposta também em mídia magnética, acarretará em sua automática desclassificação do certame.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das três melhores propostas oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, “c”, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.8 deste edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO III (Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002).

### **7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

a) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### **7.2 HABILITAÇÃO CONDICIONADA:**

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

b) Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A dilação do prazo por igual período fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

7.2.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

### **7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, ou, Declaração negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, firmada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo do ANEXO IV;

7.4 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pela autoridade superior, o objeto do certame.

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 Não havendo manifestação para a interposição de recurso, ou após o julgamento deste, se interposto, o pregoeiro concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de nova planilha de quantitativos e preços unitários para adequar-se ao novo preço total proposto após a sessão de lances.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 2 (dois) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10 - DOS PRAZOS:**

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

10.3 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e vigorará por doze meses.

10.4. O bem licitado deverá ser entregue em até, no máximo, 30 (trinta) dias depois da emissão da ordem de fornecimento.

#### **11 - DO RECEBIMENTO:**

11.1 Os bens licitados serão recebidos provisoriamente, após comunicação da licitante, no prazo de quinze dias, e definitivamente, no prazo máximo de noventa dias.

11.2 Verificada alguma desconformidade a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

#### **12 - DO PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

12.2 Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*, mais o IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

#### **13 - DAS PENALIDADES:**

13.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

13.2 multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

13.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 10.2, o valor da proposta apresentada.

#### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

14.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Unidade:** 0401 – Gab. Secretário e Órgãos Subordinados

**Função:** 04 - Administração

**Sub-função:** 121 – Planejamento e Orçamento

**Programa:** 0002 – Planejamento Governamental

**Projeto/Atividade:** 1.004 – Equipamentos para Secretaria de Finanças e Planejamento

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

**Unidade:** 0501 – Gab. Secretário e Órgãos Subordinados

**Função:** 04 - Administração

**Sub-função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0010 – Administração Governamental

**Projeto/Atividade:** 1.006 – Equipamentos para Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 06 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

**Unidade:** 0601 – Gab. Secretário e Órgãos Subordinados

**Função:** 20 - Agricultura

**Sub-função:** 608 – Promoção da Produção Agrícola

**Programa:** 0010 – Administração Governamental

**Projeto/Atividade:** 1.013 – Equipamentos para Secretaria da Agricultura

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

**Unidade:** 0801 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios/ASPS

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0107 – Assistência Médica e Odontológica à População

**Projeto/Atividade:** 1.023 – Equipamentos para Assistência Médica/Odontológica – Rec. Próprios

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

**Unidade:** 0802 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0107 – Assistência Médica e Odontológica à População

**Projeto/Atividade:** 1.024 – Equipamentos para Assistência Médica/Odontológica – Rec. Vinculados

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

**Unidade:** 0803 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0029 – Assistência Social Geral

**Projeto/Atividade:** 1.049 – Aquisição de Veículo e Equipamentos p/ Assistência Social

**Natureza da Despesa:** 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.7 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Herveiras/RS, setor de licitações sito na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, Herveiras/RS ou pelos telefones (51) 3616-2002/2004 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacoes@herveiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@herveiras.rs.gov.br), no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

15.8 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao setor de licitações.

15.9 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.10 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

15.11 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.13 O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial;

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

---

**BRUNO SEIBERT**  
Assessor Jurídico,  
OAB/RS nº 41.684

Herveiras/RS, 13 de julho de 2020.

---

**PAULO NARDELI GRASSEL**  
Prefeito Municipal

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **ANEXO I - Termo de Referência**

### **Pregão Presencial 009/2020**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos e material permanente para a Prefeitura Municipal de Herveiras, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos serão utilizados para suprir as necessidades das diferentes Secretarias Municipais requisitantes, no atendimento da população do município de Herveiras, e, ainda, de modo a contribuir para melhorar o atendimento prestado pelos servidores públicos municipais.

#### **3. OBJETIVOS**

Qualificar o atendimento e os serviços públicos prestados para a população do município de Herveiras.

#### **4. DEFINIÇÕES**

4.1 - Considera-se CONTRATANTE, o ente promotor do respectivo procedimento licitatório, ou seja, a Prefeitura Municipal de Herveiras;

4.2 - Considera-se CONTRATADA, a empresa CONTRATADA para fornecimento dos bens constantes do tópico “DETALHAMENTO” – Item 19 deste Termo de Referência;

4.3 - Entende-se como FISCAL aquele designado pela CONTRATANTE para, nos termos do ajuste contratual, e demais dispositivos deste Projeto, executar e fiscalizar os procedimentos inerentes ao fornecimento.

#### **5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e deste Termo de Referência.

#### **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

---

*“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Poderão participar do processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente qualificado, mediante comprovação de atendimento a todas as exigências do Edital e seus anexos.

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

7.1 - As especificações dos bens e materiais a serem adquiridos encontra-se descrito no DETALHAMENTO - Item 19 do presente Termo de Referência.

7.2 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências técnicas.

7.3 - As empresas interessadas em fornecer o material constante deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens.

7.4 - Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: indicação da marca e modelo, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

7.5 - Sendo apontada qualquer inconformidade no produto apresentado, frente às exigências e edital, será, a juízo da Comissão avaliadora, concedido o prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis, para as providências de correção.

## **8. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS – PRAZO E LOCAL**

8.1 - O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

8.2- Os equipamentos deverão ser entregues em horário comercial no endereço: Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras, RS, CEP – 96888-000, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE referente a encargos sobre frete e/ou seguro.

8.3 - O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação aos representantes da CONTRATANTE.

8.4 - O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/ RECEBIMENTO**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

9.1 - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

9.2 - O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

## **10. PROPOSTAS**

10.1 - A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:

10.1.1 - Detalhamento do objeto, inclusive a marca e modelo;

10.1.2 - As quantidades;

10.1.3 - Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;

10.1.4 - Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

10.2 - Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

## **11. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Para o fornecimento dos produtos será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, bem como da proposta de preços da empresa.

## **12. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

12.1 - A entrega dos produtos será fiscalizada por servidores integrantes da Comissão de Recebimento nomeados pela CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

12.2 - A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12.3 - Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

12.4 - No caso de ser necessária a troca do material ou equipamento fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela empresa contratada, sendo de sua responsabilidade recolher o material ou equipamento defeituoso e entregar o substituto em até 15 (quinze) dias corridos, devendo a substituição ser feita por produto de especificação igual à do substituído.

12.5 - O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados no contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

### **13. GARANTIA**

13.1 - A garantia dos equipamentos e materiais fornecidos não poderá ser inferior ao estabelecido na sua respectiva descrição, Item 19 - DETALHAMENTO, contados a partir do recebimento definitivo.

13.2 - A CONTRATADA deve comprometer-se a providenciar o conserto/ reparo ou substituição dos equipamentos e materiais licitados em caso de necessidade.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 - Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

14.2 - Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências e especificações constantes no tópico DETALHAMENTO – Item 19, deste Termo de Referência.

14.3 - Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme DETALHAMENTO.

14.4 - Acatar todas as exigências legais da Prefeitura Municipal de Herveiras, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

14.5 - Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Herveiras, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

14.6 - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

14.7 - Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e sem qualquer reforma ou recondicionamento.

14.8 - Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, quando houver, em idioma Português/Brasil.

14.9 - Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

14.10 - Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

14.11 - A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto do contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

14.12 - Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 - Designar servidores para comporem a Comissão de Recebimento, os quais irão proceder ao aceite dos produtos ofertados.

15.2 - Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

15.3 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

15.4 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **16. PENALIDADES**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

II - multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

III - multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

IV - suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Herveiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

16.1 - Consideram-se passíveis da sanção de advertência as faltas reputadas de natureza leve, assim compreendidas aquelas de reduzido grau de reprovabilidade e que não tenham acarretado prejuízos consideráveis à regular execução contratual, tais como pequenos atrasos e impontualidades.

16.2 - São puníveis com a suspensão temporária junto ao CONTRATANTE as licitantes que adotem comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como a inexecução parcial do contrato, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o não cumprimento da garantia nos casos de aditamento e/ou prorrogação e o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas no Contrato.

16.3 - O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.4 - Serão declaradas inidôneas as CONTRATADAS que praticarem condutas altamente reprováveis e que acarretem graves prejuízos ao CONTRATANTE e/ou à Administração Pública, tais como os crimes tipificados nos artigos 90, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei n. 8.666/93, assim como conluíus, fraudes, falsidades e quaisquer outras condutas que venham a frustrar os objetivos e os princípios da licitação e contratação públicas.

16.5 - As multas previstas no item 16, II e III podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

## 17. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, valor total proposto para a licitação, bem como informações quanto a marca e modelo do item cotado, além de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias.

## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento se dará mediante aceite na nota fiscal e atesto, realizado por funcionários da Comissão de Recebimento do Objeto do contrato, relativo ao material efetivamente entregue.

18.2 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária, indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Herveiras reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

18.4 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## 19. DETALHAMENTO TÉCNICO, QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO COM PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS				
Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	<b>Andador.</b> De alumínio; dobrável; para adultos; capacidade até 130 kg; fixo e articulado; com corpo em alumínio; barras centrais em aço; ponteiras em borracha. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 170,00	R\$ 340,00
02	01	<b>Adipômetro.</b> Tipo/Tecnologia: Analógico/Clínico. Corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preta; ponteiras fixas e molas de aço zincado; régua com marcações em milímetros; sensibilidade: 1 mm. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 390,00	RS 390,00
03	01	<b>Armário para Material Esterilizado (CME).</b> Armário vertical para estocagem de material esterilizado com as seguintes características mínimas: duas portas com puxadores, estrutura totalmente em aço inoxidável com, no mínimo,	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		três prateleiras ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada, sapatas ou pés com regulagem. Garantia: mínimo 03 meses.		
04	01	<b>Bicicleta Ergométrica Vertical.</b> Com display digital com informações mínimas de tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Equipamento eletromagnético. Assento acolchoado, ergonômico e com ajuste de altura; pedais antiderrapantes com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo. Peso do usuário de no mínimo até 120 kg. Alimentação elétrica 220 volts ou pilhas. Garantia: mínimo 03 meses	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
05	01	<b>Cama Elástica para Reabilitação.</b> Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento antiferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 315,00	R\$ 315,00
06	02	<b>Carro de Curativos.</b> Confeccionado em aço inoxidável. Com rodízios, balde e bacia. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
07	01	<b>Geladeira/ Refrigerador 01 Porta.</b> Tipo 01 porta, frost free, com prateleiras, pés niveladores, nível A em eficiência energética (Selo PROCEL). Capacidade: de 260 a 299 litros. Cor: branco. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
08	01	<b>Lava e Seca.</b> Com capacidade total líquida de no mínimo 11 Kg, painel digital, abertura da tampa frontal e visor transparente, cor branco, com cesto, pés niveladores, e dispensers individuais, nível A em eficiência energética (Selo PROCEL), voltagem: 220 volts; Garantia: mínimo 12 meses.	R\$ 3.099,00	R\$ 3.099,00
09	01	<b>Câmara para Conservação de Imunobiológicos.</b> Tipo: vertical. Capacidade interna: 280 litros. Com, no mínimo, 04 gavetas. Porta com vidro duplo ou triplo, circulação de ar forçado. Sistema de emergência para falta de energia elétrica integrado ao gabinete com (bateria/ no break) com no mínimo 48 horas de autonomia. Gabinetes externo e interno confeccionados em aço inoxidável. Temperatura: entre +2 e +8 graus Celsius. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano. Registro do produto na ANVISA.	R\$ 15.410,00	R\$ 15.410,00
10	01	<b>Oxímetro de Pulso de Mesa.</b> Com 02 sensores, tela colorida LCD com exibição da curva plestimográfica. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 3.725,00	R\$ 3.725,00
11	01	<b>Oxímetro de Pulso Portátil de Mão.</b> Com 01 sensor de	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		dedo, tela LCD colorida com exibição da curva plestimográfica. Alimentação: pilhas ou bateria. Garantia: mínimo 01 ano.		
12	08	<b>Nebulizador.</b> Tipo: compressor. Com 01 saída, kit de nebulização completo (copinho, mangueira e máscara adulta). Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
13	02	<b>Coletor de Urina Feminino (Comadre).</b> Confeccionada em aço inoxidável, tipo Pá. Capacidade: de 2,1 até 3,5 litros. Garantia: mínimo 03 meses	R\$ 145,00	R\$ 290,00
14	02	<b>Coletor de Urina Masculino (Papagaio).</b> Confeccionado em aço inoxidável. Capacidade: 01 litro. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
15	02	<b>Cilindro de Gases Medicinais 10L.</b> Em aço, sem carga. Capacidade: 10 litros. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
16	02	<b>Cilindro de Gases Medicinais 20L.</b> Em aço, sem carga. Capacidade: 20 litros. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
17	01	<b>Cilindro de Gases Medicinais 50L.</b> Em aço, sem carga, com válvula, manômetro e fluxômetro. Capacidade: 50 litros. Com carrinho para transportar e armazenar. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
18	01	<b>Eletrocardiógrafo.</b> Sem computador; com display com visor de cristal líquido digital, com 12 canais, operação direto no console, memória interna, com comunicação com computador, impressora integrada de alta resolução, laudo interpretativo. Alimentação: bateria recarregável interna e rede elétrica 220V. Com cabo de força, bobina de papel, tubo de gel condutor, 1 cabo de ECG. Registro do produto na ANVISA. Garantia: mínimo 01 ano. Acessórios: suporte (carrinho) com rodízios para transporte do equipamento.	R\$ 7.195,00	R\$ 7.195,00
19	04	<b>Cadeira de Rodas Adulto.</b> Estrutura em aço; dobrável; assento em nylon; com apoio de pés rebatíveis; elevação de pernas fixo; apoio para braços fixo; sistema de freios bilaterais; rodas maciças; Aro impulsor bilateral. Capacidade de peso: mínimo até 100Kg. Garantia: mínimo 3 meses.	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
20	02	<b>Cadeira de Banho/ Higiênica para Adulto.</b> Estrutura em aço; assento sanitário removível; sem coletor; encosto em nylon; apoio para os braços; apoio para os pés; freios bilaterais, rodas dianteiras e traseiras com pneus maciços; largura do assento: mínimo 38 cm; profundidade do assento: mínimo 40 cm; capacidade de peso: no mínimo até 85 Kg. Garantia: mínimo 3 meses.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
21	01	<b>Forno de Microondas.</b> Capacidade: de 26 a 30 litros. Classificação energética classe A (Selo PROCEL). Com prato	R\$ 390,00	R\$ 390,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		giratório. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano.		
22	01	<b>Detector Fetal.</b> De Mesa, digital, com display LCD ou LED e saída para fone de ouvido. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano. Acessórios: cabo de alimentação, transdutor, fone de ouvido e frasco de gel.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
23	01	<b>Ultrassom para Fisioterapia.</b> Frequência: 1 e 3 Mhz. Com display/tela LCD; Modo de emissão/ operação: Contínuo e Pulsado. Transdutor com capacidade de operação nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
24	01	<b>Aspirador de Secreções Elétrico.</b> Com fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM, válvula de segurança, e frasco em termoplástico ou vidro. Alimentação: rede elétrica 220 Volts. Registro do produto na ANVISA. Acessórios: Com suporte com rodízios. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
25	01	<b>Seladora.</b> Em inox; horizontal; automática; operação contínua; grau cirúrgico. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 12 meses.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
26	01	<b>Laringoscópio Adulto (kit).</b> Tipo: fibra óptica. Com iluminação em LED; com 06 lâminas rígidas (tamanhos 0 até 6) em aço inoxidável, e cabo em metal (esterilizável e autoclavável). Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
27	01	<b>Laringoscópio Infantil (kit).</b> Tipo: fibra óptica. Com iluminação em LED; com 06 lâminas rígidas (tamanhos 0 até 6) em aço inoxidável, e cabo em metal (esterilizável e autoclavável). Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
28	04	<b>Estetoscópio de Pinard.</b> Manual; confeccionado em alumínio. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 100,00	R\$ 400,00
29	01	<b>Trocador de Fraldas de Parede.</b> Confeccionado em polietileno ou material similar; retrátil; capacidade de no mínimo 22 kg distribuídos; com sistema antibactericida; chassi em aço; sistema de abertura com pistões a gás. Medidas aproximadas do trocador: 89 cm de comprimento por 50 cm de altura. Com cinto de segurança. Garantia: mínimo 12 meses.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
30	01	<b>Mesa Antropométrica.</b> Totalmente pintada. Estrutura tubular 1x1,20 mm, leito em chapa de 0,75 mm com régua em madeira de 80 cm com cursor de medição e pés com ponteiros - Dimensões mínimas: 0,90x0,50x0,90 m. Garantia: mínimo 03 meses	R\$ 570,00	R\$ 570,00
31	01	<b>Esfigmomanômetro de Pedestal.</b> Aneróide; adulto; com manguito, pêra e braçadeira; com base/suporte pedestal com 05 rodízios duplos; escala ampla e de fácil leitura. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Registro do produto na ANVISA. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 600,00	R\$ 600,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

32	02	<b>Concentrador de Oxigênio.</b> Tipo: estacionário. Com capacidade de fornecimento de até 5L/min. Alimentação: 220 volts. Registro do produto na ANVISA. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 3.395,00	R\$ 6.790,00
33	01	<b>Gerador de Energia Elétrica Portátil.</b> Movido a óleo diesel; potência máxima de, no mínimo, até 14 KVA; potência contínua de, no mínimo, até 13,2 KVA; com partida elétrica; trifásico; com estrutura com rodas (kit roda) para deslocamento; tensão de saída principal 220 Volts; tomada auxiliar 110V; carregador de bateria 12 V, 8,3 A; controle de tensão AVR / com escova; capacidade do tanque de combustível de, no mínimo, 25 litros; Garantia: no mínimo 06 meses.	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
34	01	<b>Tablado para Fisioterapia.</b> Baixo; fixo; em madeira; com estofamento em espuma e revestimento em courvin; peso suportado: no mínimo até 200 Kg; Dimensões aproximadas produto: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A). Cor: azul. Garantia: mínimo 06 meses. Montado.	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
35	01	<b>Aparelho de Laser para Fisioterapia.</b> Com console com display; 01 caneta 650 a 700; 01 caneta 830 a 905; 01 aplicador 650nm a 700nm; 01 aplicador 830nm a 905nm; cluster 650 a 905nm. Modo contínuo ou pulsado. Acessórios: 02 óculos de proteção; cabo de força. Alimentação: 220 volts. Registro do produto na ANVISA. Garantia: mínimo 12 meses.	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
36	05	<b>Glicosímetro (Kit).</b> Com display digital; bateria ou pilha já inclusa para uso imediato. Acessórios: com kit mínimo de 50 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador, 01 estojo para transporte e manual de instruções. Registrado na ANVISA. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 100,00	R\$ 500,00
37	01	<b>Fotopolimerizador de Resinas.</b> Tipo: LED; com fio; ponteira acrílica para polimerização de resinas; protetor ocular; suporte de bancada injetado em ABS; peça de mão em alumínio anodizado, e anatômica; controle de acionamento na própria peça; fonte de alimentação: 220 volts. Produto registrado na ANVISA. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 545,00	R\$ 545,00
38	01	<b>Jato de Bicarbonato.</b> Caneta do jato de bicarbonato autoclavável. Console: com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato com tampa. Acessório(s): 01 peça de mão para jato de bicarbonato. Registro do produto na ANVISA. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 870,00	R\$ 870,00
39	01	<b>Aparelho de GPS Portátil.</b> À prova d'água; com no mínimo 1000 pontos de interesse; no mínimo 50 rotas; alimentação por pilhas; bussola eletrônica, mapa base configurável com base mundial. Deve acompanhar: cartão	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		de memória, cabo USB, pilhas e manual e software de operação. Garantia: mínimo 03 meses.		
40	01	<b>Escada de 7 degraus.</b> Para uso doméstico; estrutura em alumínio; dobrável; pés e degraus antiderrapantes; capacidade suportada: no mínimo até 120 kg. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVEIRAS</b>				
41	01	<b>Máquina de Costura Overlock Semi-Industrial com Mesa.</b> Com motor acoplado; mesa; porta fios; pedal de acionamento; correia. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
42	01	<b>Tenda Gazebo.</b> Com estrutura articulada; produzido em tecido 100% poliéster; com saídas de ar no topo; cor azul. Estrutura desenvolvida em aço carbono com pintura epóxi e pés em alumínio. Dimensões aproximadas: Largura 3,00m, Altura 2,50m, Profundidade 3,00m. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 385,00	R\$ 385,00
43	01	<b>Armário Alto com Prateleiras Internas.</b> Para escritório; em madeira; com duas portas; puxadores; dobradiças metálicas; três prateleiras internas; pés; chave; sem gavetas. Dimensões aproximadas: (AxLxP) 160x80x42cm. Montado. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
44	01	<b>Armário Alto com Prateleiras Externas.</b> Para escritório; em madeira; com duas portas na parte inferior; puxadores; dobradiças metálicas; duas prateleiras externas; pés; chave; sem gavetas. Dimensões aproximadas: (AxLxP) 170x60x32cm. Montado. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 265,00	R\$ 265,00
<b>EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA RURAL DE HERVEIRAS</b>				
45	02	<b>Geladeira/Refrigerador 02 Portas.</b> Com capacidade total líquida de, no mínimo, 400 litros; frost free; com duas portas (duplex); classificação energética A (selo PROCEL); alimentação: 220 volts; cor branco. Garantia: mínimo 12 meses.	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
<b>EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO</b>				
46	01	<b>Mesa de Reunião para Escritório.</b> Em madeira, MDP ou MDF. Tampo retangular; para 10 lugares; Medidas aproximadas: Larg. 2,50m x Prof. 1,10m x Alt. 0,74cm; Tampo: madeira, MDP ou MDF 25 mm revestimento melamínico; Saia: madeira, MDP ou MDF 15 mm	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		revestimento melamínico; Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm, Pés: Estrutura metálica; com calhas para passagem de fios; Fixação: Parafusos e rodofix; com calhas; sapatas niveladoras. Cor: madeira/marfim. Montada. Garantia: mínimo 03 meses.		
47	11	<b>Nobreak (Para Computador/ Impressora).</b> Nobreak com as seguintes características mínimas: Nobreak micro processado com memória flash. Forma de onda senoidal pura. Potência de pelo menos 1500VA e fator de potência de saída 0,65. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno. Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 7Ah. Autonomia mínima de 48 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LED de 20"). Permitir expansão de autonomia para no mínimo 08 horas. Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica, que prolongue a vida útil da bateria e que faça autodiagnóstico de bateria. Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha. Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias. Tensão de entrada bivolt automático e tensão de saída 115V. Pelo menos 5 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002. LEDS frontais de indicação do modo de operação. Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externa com unidade reserva. Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica. Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias. Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado. Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída. Gerenciável por smartphone. True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis). Alarme audiovisual para sinalização de eventos. Garantia mínima de 12 meses do próprio fabricante do equipamento. Deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e estar em linha de produção pelo fabricante. Informar marca e modelo do equipamento na proposta.	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
48	01	<b>Switch.</b> Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.		
49	01	<b>Roteador (LAN).</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 12 meses	R\$ 120,00	R\$ 120,00
50	01	<b>Computador Servidor.</b> Novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com as seguintes configurações mínimas: <u>PROCESSADOR</u> Compatível com o equipamento ofertado, com 4 núcleos físicos, 4 threads, 8MB de cache. O processador deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante. Deve-se destacar marca e modelo do processador na proposta. <u>PLACA MÃE</u> Deverá possuir 4 slots de memória UDIMM ECC, DDR4 2.666 MHz, 04 portas SATA 6.0Gb/s e duas portas 3.0Gb/s com suporte ao RAID 0, 1, 5 e 10 integrado. Deverá possuir 01 slot PCIe 3.0 x16, 01 slot PCIe 3.0 x8 e 02 slots PCIe 3.0 x4. Deverá possuir 02 interfaces RJ45 Ethernet Gigabit integrados a placa mãe; Deverá possuir Arquitetura ATX. Deverá possuir 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

2 (duas) portas na parte dianteira, 4 (quatro) portas USB 3.0 e VGA na parte traseira do equipamento. A placa mãe deverá ter suporte a segurança de dados que atenda a tecnologia TPM (*Trusted Platform Module*), na versão 1.2. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Deverá possuir chipset e processador desenvolvidos para o mercado de Workstations e/ou Servidores; A Placa mãe deve ter suporte a possibilidade de gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;

BIOS

Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos de copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.

MEMÓRIA RAM

Deverá possuir 16GB de memória do tipo DDR-4 operando a 2.666MHz ECC, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de seu aproveitamento. Capacidade de expansão de até 64 GB.

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

Deverá estar instalada internamente ao equipamento, 2 (duas) unidades do tipo Enterprise HDD com capacidade mínima de 1000 GB e velocidade de 7200 RPM.

GABINETE

Padrão torre, com tratamento anticorrosivo.

FONTE

Deverá possuir fonte de energia com no mínimo 350 watts reais, e eficiência comprovada pela certificação Energy Star. Voltagem: 220 volts.

SOFTWARES

Sistema operacional Microsoft Windows Server 2019 Essentials, 64bits, versão em português brasileiro com licença OPEN, OEM ou ROK permanente original, provido e pré-instalado.

GARANTIA

Garantia total mínima de 12 (doze) meses para substituição, sem ônus ao Contratante, da parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		<p>inadequado dos equipamentos.</p> <p>O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia.</p> <p>O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica ou por revendedor autorizado, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens por meio de empresas não autorizadas pelo fabricante, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante.</p>		
51	04	<p><b>Computador (Desktop).</b> Novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com a seguinte configuração mínima:</p> <p><u>PROCESSADOR</u> Deverá possuir 4 núcleos físicos, frequência base de 3.6 Ghz, 6 MB cache.</p> <p><u>MEMÓRIA</u> 8 GB DDR4 de memória instalada, operando em 2.400 Mhz ou superior. Suportando expansibilidade para 32GB de memória.</p> <p><u>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</u> Instalada internamente ao equipamento, do tipo HDD SATA 3 com capacidade mínima de 1 TB e velocidade de 7200 RPM;</p> <p><u>PLACA PRINCIPAL</u> Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo PCIe x1 e PCIe x16 e 2 (dois) para memória, permitindo a expansão para 32GB. Deverá possuir 4 (quatro) interfaces USB 2.0 e 2 (duas) interfaces USB 3.1 nativas, sendo 2 (duas) na parte frontal do gabinete, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir saídas de vídeo, sendo 1 (uma) do tipo VGA e 1 (uma) do tipo HDMI ou Display Port. Deverá possuir rede LAN 10/100/1000 Mbits conector RJ45 e interface de áudio integrados;</p> <p><u>ALIMENTAÇÃO</u> Deverá possuir fonte de alimentação de no mínimo 200 watts, compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Voltagem: 220 volts.</p> <p><u>PERIFÉRICOS</u> Teclado padrão ABNT-2 com conexão USB; mouse óptico com scroll e conexão USB; caixas de som (stéreo) bivolt; unidade de gravação de CD/DVD combinada.</p> <p><u>SISTEMA OPERACIONAL</u> Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits OEM, original (licenciado e configurado).</p>	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		<p><b><u>GARANTIA</u></b> Mínimo de 12 (doze) meses, para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e caixas de som) devem possuir gradações neutras da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor.</p>		
52	01	<p><b>Notebook.</b> Novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com a seguinte especificação mínima: <b><u>PROCESSADOR</u></b> Deverá possuir 4 núcleos físicos, frequência base de 1.6 Ghz com frequência turbo até 3.9 Ghz (cache de 6 MB). <b><u>PLACA MÃE</u></b> A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Deverá possuir conectividade cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão Display Port ou HDMI, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Deverá possuir 02 (duas) portas USB 3.1, 01 (uma) USB 2.0 e leitor de cartões. Deverá possuir segurança integrada do tipo TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) para criptografia de dados. <b><u>BIOS</u></b> Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do computador. <b><u>MEMÓRIA</u></b> Deverá possuir 8 GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.400 Mhz ou superior, expansível até 16 GB; <b><u>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</u></b> Deverá estar instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD com capacidade mínima de 256 GB; <b><u>TELA</u></b> Deverá possuir tela LED HD (1366 x 768) antirreflexo de, no mínimo, 15 polegadas. <b><u>MULTIMÍDIA</u></b> Deverá possuir alto-falantes de som estéreo incorporados à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete.</p>	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		<p><b>TECLADO</b> O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p><b>ENERGIA</b> Deverá possuir fonte de alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de, no mínimo, 2 células.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b> Deverá vir instalado em fábrica o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits OEM, com licença de ativação através da BIOS e partição específica para recuperação.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b> Deverá acompanhar 01 (uma) maleta acolchoada com alças para o transporte do equipamento com segurança, totalmente compatível e adequada ao tamanho e peso do notebook, e, 01 mouse óptico sem fio (Wireless) via USB, ergonômico, com 3 botões. O mouse deverá ser da mesma marca do notebook ofertado e deverá acompanhar pilha, para uso imediato.</p> <p><b>GARANTIA</b> O equipamento e a bateria deverão possuir garantia padrão do fabricante, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação.</p>		
53	05	<b>Monitor para Computador.</b> Especificação mínima: Novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, que esteja em linha de produção pelo fabricante, tela em LED, 21,5 polegadas – widescreen Full HD (1920 x 1080), Conexões: VGA e HDMI. Base ajustável, alimentação: 220Volts. Acessórios: cabo de força e cabo VGA. Garantia: mínimo 12 meses.	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA</b>				<b>R\$ 157.073,00</b>

Herveiras/RS, 13 de julho de 2020.

**PAULO NARDELI GRASSEL**  
Prefeito Municipal

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial 009/2020**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ  
sob n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
....., portador da Carteira de Identidade RG n.º  
....., inscrito no CPF sob n.º....., DECLARA, sob as  
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

.....  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **Pregão Presencial 009/2020**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Ref.: **Pregão Presencial 009/2020**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que, até a presente data, não há, contra a empresa, qualquer tramitação de ação falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial.

.....  
(Local e data)

.....  
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Pregão Presencial 009/2020

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2020  
FORNECIMENTO DE.....  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ...., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ....., estabelecida em ....., na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, conforme especificado no processo administrativo de Pregão Presencial nº 009/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de....., conforme descrito e especificado no Termo de Referência – ANEXO I do Pregão Presencial 009/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

1. O preço total, incluídos todos os custos e encargos pagos ou devidos em decorrências da execução do objeto contratado, é de R\$..... (.....).
2. A execução do Contrato se fará por preços unitários, e os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis da apresentação da fatura / nota fiscal no Protocolo-Geral da Prefeitura de Herveiras, depois de revisadas e aceitas pela Comissão de Recebimento e pela fiscalização nomeada pela CONTRATANTE.
3. A CONTRATADA deverá anexar às faturas / notas fiscais as certidões do FGTS e do INSS.
4. As faturas / notas fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.
5. Os valores pagos em atraso, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, poderão ser corrigidos pelo índice IGPM/FGV e acrescidos de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, acumulado no período compreendido entre o final do prazo para pagamento da fatura / nota fiscal, previsto no item 2 supra, e o efetivo pagamento.

---

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

6. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Servirão de cobertura para o Contrato as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Unidade:** 0401 – Gab. Secretário e Órgãos Subordinados

**Função:** 04 - Administração

**Sub-função:** 121 – Planejamento e Orçamento

**Programa:** 0002 – Planejamento Governamental

**Projeto/Atividade:** 1.004 – Equipamentos para Secretaria de Finanças e Planejamento

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

**Unidade:** 0501 – Gab. Secretário e Órgãos Subordinados

**Função:** 04 - Administração

**Sub-função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0010 – Administração Governamental

**Projeto/Atividade:** 1.006 – Equipamentos para Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 06 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

**Unidade:** 0601 – Gab. Secretário e Órgãos Subordinados

**Função:** 20 - Agricultura

**Sub-função:** 608 – Promoção da Produção Agrícola

**Programa:** 0010 – Administração Governamental

**Projeto/Atividade:** 1.013 – Equipamentos para Secretaria da Agricultura

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

**Unidade:** 0801 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios/ASPS

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0107 – Assistência Médica e Odontológica à População

**Projeto/Atividade:** 1.023 – Equipamentos para Assistência Médica/Odontológica – Rec. Próprios

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

**Unidade:** 0802 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0107 – Assistência Médica e Odontológica à População

**Projeto/Atividade:** 1.024 – Equipamentos para Assistência Médica/Odontológica – Rec. Vinculados

**Natureza da Despesa:** 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

**Unidade:** 0803 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0029 – Assistência Social Geral

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**Projeto/Atividade:** 1.049 – Aquisição de Veículo e Equipamentos p/ Assistência Social  
**Natureza da Despesa:** 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

1. O Contrato vigorará e será executado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,
2. O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato, será recebido:
  - 2.1. Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento formal da CONTRATADA, após a conclusão do objeto contratado;
  - 2.2. Definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que atendidas todas as solicitações e/ou reclamações feitas pela Comissão de Recebimento nomeada pela CONTRATANTE.
3. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos, e deles decorrentes:
  - 1.1. fornecer o Objeto com elevada qualidade e eficiência;
  - 1.2. fornecer com seus próprios recursos todos os bens relacionados com o Contrato, de acordo com as especificações determinadas neste Contrato e em seus Anexos, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução;
  - 1.3. apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução do Contrato.
  - 1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
  - 1.5. fornecer todos os bens necessários à execução do Contrato, em conformidade com as normas técnicas e legais pertinentes;
  - 1.6. cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
  - 1.7. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do Contrato;
  - 1.8. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2. As questões inerentes aos fornecimentos serão tratadas entre a fiscalização do Contrato e os responsáveis técnicos da CONTRATADA.
3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução do Objeto do contrato deverão ser fornecidos e entregues pela CONTRATADA no local designado e sem ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE.
4. Se forem constatados problemas que gerem dúvidas quanto à integridade, eficiência e qualidade dos materiais, a fiscalização do Contrato poderá solicitar parecer ou laudo técnico de profissional ou órgão não ligado diretamente ao Contrato, às expensas da CONTRATADA, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os bens afetados.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

5. Qualquer dano causado pela CONTRATADA a terceiros será de responsabilidade de sua responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

1.1. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

1.2. efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas no Contrato.

1.3. fiscalizar o objeto deste contrato durante sua vigência, por intermédio do servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE, comunicando a CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua intervenção.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

1. Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita.

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA**

1. O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 009/2020.

2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pelas normas da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. É expressamente vedada a subcontratação total dos bens objeto do Contrato, exceto de parte, nos casos expressamente autorizados pela fiscalização do Contrato.

2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. O Contrato poderá ser rescindido:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

c) Judicialmente.

2. No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, o direito à:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inc. V do art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993;

c) execução de eventual garantia contratual, quando houver, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

.....  
NOME:  
CPF:

.....  
NOME:  
CPF: